



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	20 / 02 / 2024
Jornal	Diário Oficial
	Nº 2367
	Elvino Silbo
	Assinatura

DECRETO Nº 5.387-D/2023 – 01/12/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.188.750,16 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 720.553,03

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 18.084,20
 08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500. R\$ 11.389,42
 08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.661. R\$ 6.694,78

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 205.498,77
 08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500. R\$ 5.886,85
 08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.500. R\$ 6.901,20
 08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.500. R\$ 13.494,60
 08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500. R\$ 16.589,39
 08.01.08.244.0016.2.055 - 339014 - 00.01.660. R\$ 1.500,00
 08.01.08.244.0017.2.058 - 339039 - 00.01.660. R\$ 758,54
 08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.661. R\$ 18.068,19
 08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500. R\$ 142.300,00

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 496.970,06
 08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.500. R\$ 413.838,34
 08.01.08.244.0019.2.060 - 319013 - 00.01.500. R\$ 42.721,23
 08.01.08.244.0019.2.060 - 319113 - 00.01.500. R\$ 38.596,20
 08.01.08.244.0019.2.060 - 319113 - 00.01.660. R\$ 1.814,29

2 - INCLUI..... R\$ 468.197,13



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	468.197,13
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.660.	R\$	50.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.660.	R\$	125.000,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.661.	R\$	233.892,32

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	1.188.750,16
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 720.553,03

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	18.084,20
08.01.....	R\$	18.084,20

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	63.198,77
08.01.08.244.0019.2.062 - 339030 - 00.01.500.	R\$	2.781,40
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.500.	R\$	322,68
08.01.08.244.0018.2.059 - 339036 - 00.01.500.	R\$	6.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$	21.826,40
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.500.	R\$	10.807,98
08.01.08.244.0019.2.060 - 449052 - 00.01.500.	R\$	1.133,58
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.660.	R\$	2.258,54
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.661.	R\$	958,19
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.661.	R\$	9.957,50
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.661.	R\$	7.152,50

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	142.300,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$	142.300,00

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	496.970,06
08.01.08.241.0016.2.051 - 335043 - 00.01.500.	R\$	85.000,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500.	R\$	18.280,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.	R\$	37.715,33
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.500.	R\$	19.494,72
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$	14.265,87



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.660.....	R\$	107.636,42
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	75.891,83
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	69.467,27
08.01.08.244.0016.2.055 - 339014 - 00.01.660.....	R\$	27.050,35
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	35.473,49
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.661.....	R\$	6.694,78
2 - INCLUI.....	R\$	468.197,13

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	59.304,81
08.01.08.244.0019.2.060 - 449052 - 00.01.500.....	R\$	1.316,42
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	2.389,04
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	9.250,41
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.660.....	R\$	32.151,94
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	11.727,00
08.01.08.244.0016.2.057 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	1.000,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 449052 - 00.01.660.....	R\$	1.470,00

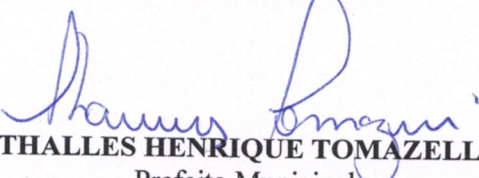
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	408.892,32
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	408.892,32

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	1.188.750,16
---	------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de dezembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2023 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Fonte 1.661)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	10.041,66	10.247,14	0,00	205,48
Fevereiro	10.041,66	11.442,58	0,00	1.400,92
Março	10.041,66	11.617,95	0,00	1.576,29
Abril	10.041,66	11.595,17	0,00	1.553,51
Maiο	10.041,67	11.634,25	0,00	1.592,58
Junho	10.041,67	11.598,05	0,00	1.556,38
Julho	10.041,67	11.476,82	0,00	1.435,15
Agosto	10.041,67	11.332,46	9.256,29	-7.965,50
Setembro	10.041,67	11.394,40	0,00	1.352,73
Outubro	10.041,67	11.337,93	0,00	1.296,26
Novembro	10.041,67	11.364,00	0,00	1.322,33
Dezembro	10.041,67	11.410,32	6.694,78	-5.326,13
Total.....	120.500,00	136.451,07	15.951,07	0,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2023